DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1419** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
DECRETOS 5

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 14/10/2026 15:50:28

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1419** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 97/2026 - DISPENSA Nº 14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2026 - EDITAL N° 72/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

Órgão Licitante: Município de Taquaral. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica n° 14/2026, do tipo “Menor preço global”. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para veículos oficiais da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Taquaral/SP, visando à proteção patrimonial contra danos, perdas, furto, roubo e demais sinistros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas. **Recebimento das Propostas:** das 07:00h do dia 15 de outubro de 2026 até às 07:00h do dia 21 de outubro de 2026, pelo site www.bll.org.br. **Abertura das propostas:** das 07:01h às 07:15h do dia 21 de outubro de 2026. **Início da disputa de preços:** às 07:15h do dia 21 de outubro de 2026**.** Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 14 de outubro de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROCESSO ADM. Nº 101/2026 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 41/2026
Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput" e art. 50 do Decreto Municipal nº 1.649/2025.

Ata de Classificação de Propostas

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026, às 08:30h na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Cafezal, o Agente de Contratação designado por meio da Portaria nº 205/2026, de 13/05/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos pertinentes, após análise das propostas apresentadas pelas licitantes no âmbito do processo em epígrafe, adota a presente ata para classificação das propostas, com base no critério de menor preço.

1. **Objeto**

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de copos térmicos personalizados, com capacidade aproximada de 473 ml, personalizados de ambos os lados, destinados ao uso funcional no ambiente de trabalho, vinculados às atividades da Administração Municipal e disponibilizados aos servidores durante o exercício de suas funções, como medida de sustentabilidade voltada à redução do consumo de copos descartáveis, à diminuição da geração de esíduos e ao incentivo ao uso de recipientes reutilizáveis, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Taquaral, conforme Termo de Referência que fundamenta a necessidade da contratação direta.

2. **Da Classificação**

Foram recebidas tempestivamente 3 (três) propostas referentes a Manifestação de Interesse nº 41/2026, e assim escolhida, conforme preço estimado, ficando definida a seguinte classificação:

- 1ª Colocada: A proposta apresentada pela empresa **GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA,** CNPJ 26.824.426/0001-53, apresentou o de **menor preço global** no valor de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais), atendendo integralmente às

exigências do edital, bem como às especificações técnicas exigidas em edital e termo de referência.

- 2ª Colocada: A proposta apresentada pela empresa **66.018.005 WILHIAM OTTONI NERES,** CNPJ 66.018.005/0001-50, apresentou o **preço global** no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

- 3ª Colocada: A proposta apresentada pela empresa **M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA,** CNPJ 20.853.918/0001-90, apresentou o **preço global** no valor de R$ 10.243,80 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

3. Conclusão

Diante do exposto, o Agente de Contratação, declara classificada em primeiro lugar o orçamento da empresa **GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 26.824.426/0001-53, no valor global de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais), por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no critério de menor preço.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Agente de Contratação.

Taquaral-SP, 14 de outubro de 2026.

Leonardo Francis Garcia
Agente de Contratação

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
Extrato de Prorrogação Contratual
Segundo Termo Aditivo
(Contrato nº 25/2024)

Contratante: Município de Taquaral. **Contratada:** Invista Net Provedor de Acesso LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 08.659.779/0001-63. **Contrato:** nº 25/2024. **Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Link de Internet Dedicado com Interligação por Meio de Fibra Óptica, Incluindo Mão de Obra, Materiais e Equipamentos Necessários para Execução dos Serviços à Prefeitura Municipal de Taquaral pelo Período de 12 Meses. **Valor Total**: R$93.791,04 (noventa e três mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos). **Vigência**: 18/10/2026 até 17/10/2027. **Assinatura:** 14/10/2026.

Taquaral-SP, 14 de outubro de 2.026

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1419** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **5**

DECRETOS

DECRETO Nº1756/2026 - FIXA O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO NATALINA REFENTE AO EXERCICIO DE 2026

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

DECRETO Nº1.756, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Fixa o percentual da Gratificação Natalina a ser concedida aos servidores públicos municipais e aos Conselheiros Tutelares do Município de Taquaral, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 926, de 31 de outubro de 2025, que estabelece os limites para a concessão da Gratificação Natalina e determina a fixação anual do percentual por decreto municipal;

CONSIDERANDO que o salário-mínimo nacional vigente no exercício de 2026 corresponde a R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o percentual da Gratificação Natalina para o exercício de 2026, observadas as condições financeiras e orçamentárias da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 43,215% (quarenta e três vírgula duzentos e quinze por cento) do valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, atualmente fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), o percentual da Gratificação Natalina a ser concedida aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Taquaral e aos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 926, de 31 de outubro de 2025, **correspondendo ao valor de R$ 700,52 (setecentos reais e cinquenta e dois centavos).**

Art. 2º A Gratificação Natalina será paga por meio de cartão-alimentação, em parcela única, até o dia 20 de dezembro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação, no local de costume, no quadro de avisos de editais na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 - Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br